

MMA/IBAMA/SEDE - P.F. OTOCOLO
Documento - Tipo: CI
Nº. 02001. 004 840/2017-13
Recebido em: 22/3/2017
Buciano
Assinatura

CÓPIA



SEQ 2021/2017/GJU

Belo Horizonte, 22 de março de 2017

AO COMITÊ INTERFEDERATIVO (CIF)

A/C: ILMA. SRA. SUELY MARA VAZ GUIMARÃES DE ARAÚJO

PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
RENOVÁVEIS (IBAMA) E DO COMITÊ INTERFEDERATIVO

SCEN Trecho 2 – Ed. Sede – Caixa Postal nº 09566

Brasília/DF – CEP 70818-900

À CÂMARA TÉCNICA DE RESTAURAÇÃO FLORESTAL E PRODUÇÃO DE ÁGUA

A/C: DRA. ANA ALICE MARQUES

COORDENADORA DA CÂMARA TÉCNICA DE RESTAURAÇÃO FLORESTAL E
PRODUÇÃO DE ÁGUA

SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do Ibama – Caixa Postal nº 09566

Brasília/DF – CEP 70818-900

**REF.: Cumprimento da Cláusula 163 do Termo de Transação e de Ajustamento de
Conduta (TTAC)**

Prezadas Senhoras,

A **FUNDAÇÃO RENOVA** (“**FUNDAÇÃO**”), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.135.507/0001-83, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 671, 4º andar, Belo Horizonte/MG, CEP 30.112-021, vem, respeitosamente, expor o quanto segue.

Fazemos referência ao cumprimento das obrigações contidas na Cláusula 163 do *Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta*, firmado em 2 de março de 2016, no âmbito do Processo nº 0069758-61.2015.4.01.3400, em trâmite perante a 12ª Vara Federal da Seção Judiciária de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais (“**TTAC**”).



A Cláusula 163 do TTAC determina que **FUNDAÇÃO** deverá, a título compensatório, recuperar 5.000 (cinco mil) nascentes, a serem definidas pelo Comitê de Bacia Hidrográfica do Doce (CBH-Doce), com a recuperação de 500 (quinhentas) nascentes por ano, a contar da assinatura do TTAC e em um período máximo de 10 (dez) anos, conforme estabelecido no Plano Integrado de Recursos Hídricos do CBH-Doce, podendo abranger toda área da Bacia do Rio Doce.

Dessa forma, encaminhamos, para apreciação de V. Sas., **Relatório Final de Recuperação das Nascentes** relativo ao primeiro ano após a assinatura no TTAC com anexos digitais divididos em pastas numeradas conforme abaixo:

1. Termo de compromisso assinado pelos proprietários e projeto técnico de proteção de proteção da nascente
2. ART do responsável técnico pela recuperação das nascentes;
3. Arquivo com coordenada geográfica das nascentes em formato kmz;
4. Planilha de controle geral das nascentes;
5. Fotos do antes e depois de todas as nascentes cercadas.

A **FUNDAÇÃO** coloca-se à disposição para prestar os esclarecimentos que Vossas Senhorias entendam necessários e reitera o seu compromisso em atender integralmente as obrigações assumidas no TTAC.

Renovando nossos protestos de estima e consideração, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,


FUNDAÇÃO RENOVA
GILMAR BERTOLOTI
GERÊNCIA DE PROGRAMAS SOCIOAMBIENTAIS